

AVISO N° 05/2026

Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades - SECID

1. OBJETO

Aquisição de material gráfico, em atendimento à SECID, através de dispensa de licitação pela nova Lei nº 14.133/2022, art. 75, inciso II, conforme os itens abaixo:

DESCRIÇÃO	Qtd.	Valor Total
Crachás para evento 150x210mm, 4x0 cores, tinta escala em tripplex 300g. Preparação/Gravação CTP com laminação fosca e cordão.	200	R\$ 596,00
ADESIVO RECORTE 5X5CM (CAPACETE) - - ADESIVO , 4X0 Cor, Formato 50X50mm, ADES VINIL BRANCO ALCAPRINT (P/ IMPRESSÃO OFFSET) 180/gm², MEIO CORTE RETO, REFILE	150	R\$ 859,50
ADESIVO PLOTTER - 1 MOD. 69X43CM (TOTEN) - ADESIVO VINIL , 4X0 Cor, Formato 690X430mm, ADESIVO VINIL BRANCO BRILHO 150/gm², EMBALAGEM/PACOTE, MEIO CORTE ELETRÔNICO, REFILE	12	R\$ 686,64
IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ 230g, DUPLA FACE 10x15cm	300	R\$ 444,00
FOLDER C/ 2 DOBRAS FF 15X10CM (NOMINATA SEM LINHA) - FOLDER , 1X1 Cor, Formato 150X305mm, OPALINA EVENGLOW DAPPLE 240G 240/gm², CAIXA, CINTAMENTO, DOBRA, VINCO	500	R\$ 1.813,79
IMPRESSÃO LONA ACABAMENTO TIPO BANNER 3X2 m	5	R\$ 3.990,86
IMPRESSÃO LONA ACABAMENTO TIPO BANNER 6x4 m	3	R\$ 9.609,00
TOTAL		R\$ 17.999,79

Informamos que o “aviso de dispensa de licitação” estará disponível no período de lance de **21/02/2026 às 10:00 horas até 23/02/2026 às 17:00 horas.**

2. LANCES

2.1 A partir das 10:00 horas da data mencionada acima, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

2.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico (e-mail), sendo imediatamente informados do seu recebimento.

2.2.1 E-mail para encaminhar proposta: nas@secid.pr.gov.br.

2.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior,

2.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

2.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta que no momento é de **R\$ 17.999,79 (dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)**.

2.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

2.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

2.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

2.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

2.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br:

Os Contratados que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

3.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1 Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

3.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

3.1.3 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

3.1.4 Procuração do representante legal, se for o caso.

3.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para contratada sediada em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

3.3 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

3.4 Todos os documentos apresentados deverão identificar o contratado, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a Contratada for a matriz, ou da filial, quando a Contratada for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Curitiba, 20 de fevereiro de 2026
Núcleo Administrativo Setorial / SECID